



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 69/2019

Acrescenta o inciso IV ao artigo 14 da Lei Municipal nº 3137, de 09 de dezembro de 2009, conforme especifica.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Celso Luccatti Carneiro e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o inciso IV ao artigo 14 da Lei Municipal nº 3137, de 09 de dezembro de 2009, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 14(...)

(...)

IV- Circulação de veículos de transporte escolar, especificamente nos horários de entrada e saída de alunos das instituições de ensino, apenas no momento de embarque e desembarque de alunos, previstas na presente Lei. **(NR)**”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de agosto de 2019.

CELSO LUCCATTI CARNEIRO
“Celso da Bicletaria”
Vereador

PROTOCOLADO 5075/2019 - 06/08/2019 09:51

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

O presente projeto de lei tem como objetivo principal a construção de ciclovias bem como a viabilização do uso de bicicletas como transporte regular, de maneira segura. A alteração do parágrafo IV do artigo 14 tem o objetivo de garantir a segurança de crianças no embarque e desembarque das vans escolares exclusivamente em horários de entrada e saída das instituições de ensino, sem comprometer a circulação segura das bicicletas nas ciclovias. Para isso as vans passariam a poder para sobre a ciclovia somente em frente às instituições de ensino exclusivamente nos horários de entrada e saída de alunos, possibilitando assim que as crianças e adolescentes possam descer dos veículos próximo a entrada das escolas evitando a travessia de ruas bem como da própria ciclovia, garantindo a segurança de todos os envolvidos.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 05 de agosto de 2019.

CELSO LUCCATTI CARNEIRO
"Celso da Bicicletaria"
Vereador

PROTOCOLADO 5075/2019 - 06/08/2019 09:51